

LEI MUNICIPAL Nº 1.423/99, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

SÉRGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

06301771.056 – Auxílio a Brigada Militar

3233.00 – Contribuições Correntes.....R\$ 500,00

03070232.036 – Manutenção dos Serviços de Publicidade

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

04-SECRETARIA DA FAZENDA

02-ENCARGOS GERAIS

15824922.013 – Custeio das Obrigações Patronais

3113.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-ENSINO PRIMÁRIO

08421882.023 – Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3113.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

08754272.025 – Manutenção da Alimentação Escolar

3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

08411852.041 – Manutenção e Atendimento de Creches

3120.00 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

08-SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01-SECRETARIA DA AGRICULTURA	
04070212.040 - Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
09-SECRETARIA DA SAÚDE	
01-SECRETARIA DA SAÚDE	
13754282.029 – Manutenção da Sec. Municipal da Saúde	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
09-SECRETARIA DA SAÚDE	
03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814852.062 – Manutenção do Projeto Conviver	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
T O T A L	R\$36.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para das cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme classificação a seguir:

05-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
01-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
16885361.009 – Aquis de Veículos, Maquinas e Bens Duráveis	
4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 36.500,00
T O T A L	R\$ 36.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 28/SETEMBRO/1999

Sérgio Luiz Arsego,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,
Secretário da Administração.